



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – Nº. 19/2015

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos catorze dias do mês de julho de dois mil e quinze, sob a Presidência do Auditor Dr. Peterson Morosko; com a presença dos Auditores Dr. Ricardo Gamba Barboza, Dr. Marcelo Fonseca Gurniski e Dr. Luis Renato Camilo de Souza; e dos Procuradores Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos, Dr. Agostinho dos Santos Lisboa e Dr. Leandro Cardozo Bittencourt, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 19/2015.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS Nº. 115/2015 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Asfuc/Konrad/Lavita/Campo Bonito X Missal Futsal.

Data: 30/05/2015.

Denunciado: Asfuc/Konrad/Lavita/Campo Bonito (E.P.D.).

Por maioria de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Agostinho dos Santos Lisboa.

2 – AUTOS Nº. 116/2015 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Maringá Seletto Clube X Cambé Futsal.

Data: 30/05/2015.

Denunciado: Thiago Pivetta (Atleta/Cambé Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254, §1º, I e II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Agostinho dos Santos Lisboa.

3 – AUTOS Nº. 117/2015 – Relator: Dr. Ricardo Gamba Barboza.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: ACF Futsal/Cascavel X Foz Cataratas Futsal.

Data: 30/05/2015.

1º Denunciado: ACF Futsal/Cascavel (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

2º Denunciado: Willian Brandão de Oliveira (Atleta/Foz Cataratas Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 254-A, §1º, II do C.B.J.D.

3º Denunciado: Everton de Oliveira (Atleta/ACF Futsal/Cascavel).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 254, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Agostinho dos Santos Lisboa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 118/2015 – Relator: Dr. Ricardo Gamba Barboza.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Piraí do Sul Futsal X Posto Heira Boi/APAMAP/Pitanga.

Data: 04/06/2015.

Denunciado: Willian Munhoz (Atleta/Posto Heira Boi/APAMAP/Pitanga).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 254, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Agostinho dos Santos Lisboa.

5 – AUTOS Nº. 119/2015 – Relator: Dr. Ricardo Gamba Barboza.

Campeonato Paraense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Cambé Futsal X Col. Mater Dei Apucarana.

Data: 06/06/2015.

1º Denunciado: Wilton dos Santos Batista Júnior (Técnico/Col. Mater Dei Apucarana).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

2º Denunciado: Jerferson da Rosa (Atleta/Col. Mater Dei Apucarana).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 254, do C.B.J.D.

3º Denunciado: Cambé Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Christiano Souto Puppi.

6 – AUTOS Nº. 120/2015 – Relator: Dr. Ricardo Gamba Barboza.

Campeonato Paranaense Masculino de Futsal – Série Prata.

Jogo: Assifusa/Anila/Prefeitura Municipal de Irati X Coritiba Futsal/Usiline.

Data: 06/06/2015.

1º Denunciado: Lucas Schmidt dos Santos (Atleta/Coritiba Futsal/Usiline).

Por maioria de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

2º Denunciado: Assifusa/Anila/Prefeitura Municipal de Irati (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Christiano Souto Puppi.

7 – AUTOS Nº. 121/2015 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Taça Paraná – Sub 15.

Jogo: Casa Nissei/Foz Cataratas X Col. São Francisco Xavier.

Data: 20/06/2015.

Denunciado: Jeyson Ize Ribeiro (Atendente/Casa Nissei/Foz Cataratas).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2º, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Leandro Cardozo Bittencourt.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

8 – AUTOS Nº. 122/2015 – Relator: Dr. Ricardo Gamba Barboza.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Iate Clube/Londrina Futsal X Afiva/Ivaiporã.

Data: 17/06/2015.

Denunciado: Edson Roberto Vieira Júnior (Atleta/Iate Clube/Londrina Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 254, do C.B.J.D.;

Procurador Denunciante: Dr. Leandro Cardozo Bittencourt.

9 – AUTOS Nº. 123/2015 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: São José dos Pinhais/Semel X Coritiba Futsal.

Data: 20/06/2015.

1º) Denunciado: José Raulien Andrade Junior (Técnico/Coritiba Futsal).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 258-B, do C.B.J.D.

2º) Denunciado: Faruk Abrãoo Kalil Filho (Fisioterapeuta/Coritiba Futsal).

Por maioria de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254-A, do C.B.J.D.

3º) Denunciado: Murilo Duarte da Silva (Atleta/São José dos Pinhais/Semel).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 250, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Leandro Cardozo Bittencourt.

10 – AUTOS Nº. 105-B/2015 – Relator: Dr. Ricardo Gamba Barboza.

Campeonato Paranaense Futsal – Série Bronze.

Jogo: Araucária Futsal X Piraí do Sul Futsal.

Data: 13/06/2015.

Denunciado: Walter Vinicius Bueno (Atleta/Piraí do Sul Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 243-F, §1º do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de suspensão de 15 (quinze) dias e ao pagamento de multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos do Art. 243-C do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Cristiano Gimenes Goulart.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

11 – AUTOS Nº. 124/2015 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Denunciado: Posto Heira Boi/APAMAP/Pitanga (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, aplicou a prescrição da partida de 09/05/2015, absolveu a denunciada da imputação nas partidas de datas 23/05/2015, 30/05/2015, 04/06/2015, 06/06/2015, 13/06/2015, 20/06/2015 e 27/06/2015, e condenou a denunciada nos termos do Art. 214, do C.B.J.D., na partida realizada em 16/05/2015, aplicando a pena de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S., mais a perda de 3 (três) pontos e, por fim, aplica-se o §1º do Art. 214, do C.B.J.D., não computando os pontos eventualmente obtidos na partida.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

Curitiba, 14 de julho de 2015

Kaandra Wellner Nascimento

Secretária TJD/PR